



Council of the
European Union

Brussels, 5 April 2023

7760/23

**Interinstitutional File:
2017/0351 (COD)**

JUR 224	DATAPROTECT 77
COSI 47	VISA 52
FRONT 96	COPEN 82
ASIM 37	JAI 348
IXIM 59	CT 38
ENFOPOL 124	CSCI 44
ENFOCUSTOM 23	COMIX 141
SIRIS 27	CODEC 455
SCHENGEN 13	

LEGISLATIVE ACTS AND OTHER INSTRUMENTS: CORRIGENDUM/RECTIFICATIF

Subject: Corrigendum to Regulation (EU) 2019/817 of the European Parliament and of the Council of 20 May 2019 on establishing a framework for interoperability between EU information systems in the field of borders and visa and amending Regulations (EC) No 767/2008, (EU) 2016/399, (EU) 2017/2226, (EU) 2018/1240, (EU) 2018/1726 and (EU) 2018/1861 of the European Parliament and of the Council and Council Decisions 2004/512/EC and 2008/633/JHA
(Official Journal of the European Union L 135 of 22 May 2019)

LANGUAGE concerned: **PT**

PROCEDURE APPLICABLE (according to Council document R/2521/75):

— Procedure 2(b) (obvious errors in one language version)

This text has also been transmitted to the European Parliament.

TIME LIMIT for the observations by Member States: 8 days

**OBSERVATIONS to be notified to: dql.rectificatifs@consilium.europa.eu
(DQL RECTIFICATIFS (JUR 7), Directorate Quality of Legislation, Legal Service)**

RETIFICAÇÃO

do Regulamento (UE) 2019/817 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2019, relativo à criação de um regime de interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE no domínio das fronteiras e vistos e que altera os Regulamentos (CE) n.º 767/2008, (UE) 2016/399, (UE) 2017/2226, (UE) 2018/1240, (UE) 2018/1726 e (UE) 2018/1861 do Parlamento Europeu e do Conselho, e as Decisões 2004/512/CE e 2008/633/JAI do Conselho

(Jornal Oficial da União Europeia L 135 de 22 de maio de 2019)

Na página 67, artigo 60.º, ponto 2, alínea a):

onde se lê:

"a) O ponto 22 passa a ter a seguinte redação:

«22) “Dados VIS”, todos os dados armazenados no sistema central do VIS e no CIR em conformidade com os artigos 15.º a 20.º;»;

leia-se:

"a) O ponto 22 passa a ter a seguinte redação:

«22) “Dados do SES”, todos os dados armazenados no Sistema Central do SES e no CIR em conformidade com os artigos 15.º a 20.º;»;